



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022-EPE**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.955/2022, COMUNICA aos interessados, que encontra-se disponível no site da Prefeitura www.goiania.go.gov.br, o **RESULTADO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-EPE**, objeto do processo nº 22.25.000000487-0, oriundo do Escritório de Prioridades Estratégicas – EPE, cujo objeto é a Seleção de uma Empresa de Serviços de Conservação de Energia - ESCO (Energy Services Company) ou empresa de engenharia habilitada para, mediante doação, realizar a elaboração de diagnóstico energético, de medição e verificação, realização de projeto executivo e execução de obras de eficiência energética e de todas atividades necessárias a viabilizar a participação da Prefeitura de Goiânia, como beneficiária no Programa de Eficiência Energética (PEE) perante a concessionária ENEL-GO, conforme Edital da Chamada Pública de Projetos ENEL-GO – CPP 01/2022, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão no horário da 8 h as 12 h e 14 h as 18 h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na Superintendência de Licitação e Suprimentos, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP:74884-900 Fone: (62) 3524-4048, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 22 de setembro de 2022.

Paulo Roberto Silva
Presidente

www.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021**

- 1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA**, e a empresa **COMERCIAL D & V LTDA**.
- 2. FUNDAMENTO:** Este termo aditivo decorre do constante no Processo SEI nº 22.18.00000560-0, em atendimento à justificativa do gestor e fiscal administrativo do contrato (doc.0257329), com amparo legal no artigo 57, inc. II, da Lei nº. 8.666/93.
- 3. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do Contrato nº 113/2021 por mais 01 (um) ano.
- 4. DO ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 01 (um) ano, contados a partir do dia 13 de outubro de 2022.
- 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/SALDO CONTRATUAL:**
 - 5.1.** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2022.5701.04.122.0028.2451.33903000 fontes 100.
 - 5.2.** O saldo contratual é de R\$ 859.152,50 (oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) (ev. 0257329).
- 6. LOCAL E DATA** - Goiânia, 20 de setembro de 2022.

Engº EVERTON SERGIO SCHMALTZ
Secretário - SEINFRA



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO
Nº 033/2022.**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA, e a empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo 89785171, em atendimento ao Despacho/Diligência nº 229/2022, (fls.240) da Controladoria Geral do Município.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem **como objeto retificar o item 4.1, da Cláusula Quarta do Contrato 033/2022, para incluir o quadro descritivo dos serviços**, quantitativa, valor unitário e valor total conforme apresentado na Justificativa nº 10/2022 - GERADM/SEINFRA (fl. 03/04) e Despacho nº 259/2022/GERPRO/SEMAD (fls. 160/161), e a **exclusão da cláusula 4.5 GARANTIA DA EXECUÇÃO**, conforme estabelecido no item 20.8 do Edital (fls. 19), Despacho/Diligência – CHEADV/CGM Nº 229/2022 – ITEM 5 (fls.240/241).
- 4. LOCAL E DATA** - Goiânia, 12 de setembro de 2022.

Engº EVERTON SERGIO SCHMALTZ
Secretário - SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2020**

1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA, e a empresa SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.

2. FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo SEI nº 22.18.000000090-0, conforme Justificativa Técnica nº 006/2021, cálculos da reprogramação, anexo (doc.0050018) com amparo legal no art. 65, inc. I, alíneas “a” e “b”, §1º da Lei n.º 8.666/93.

3. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reprogramação orçamentária do Contrato nº 094/2020, conforme Planilhas Orçamentárias, anexo (doc.0050018).

4. DO ADITAMENTO: Por este instrumento de aditamento fica alterada a planilha orçamentária do Contrato nº 094/2020, sendo o valor inicial do contrato de R\$ 4.428.424,60 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), com o valor dos serviços acrescidos de R\$ 132.561,61 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos) que corresponde a 2,99% (dois inteiros e noventa e nove centésimos por cento) e com valor suprimidos de R\$ 200.139,15 (duzentos mil, centos e trinta e nove reais e quinze centavos), que corresponde a 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), passando o valor do contrato reprogramado a ser de R\$ 4.360.846,76 (quatro milhões, trezentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / SALDO CONTRATUAL:

5.1. A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2022.5701.26.451.0025.1432.44905100, fonte 190 (doc.0122912).

5.2. O saldo do contrato é de R\$ 354.479,80 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

6. LOCAL E DATA – Goiânia, 23 de agosto de 2022.

Engº EVERTON SERGIO SCHMALTZ
Secretário – SEINFRA



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 212, 15 DE SETEMBRO DE 2022

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o servidor **FAUSTO HENRIQUE DE FARIA GOMES**, matrícula nº **210102-01** a permanecer no exercício de suas atividades no período de 04/10/2022 a 19/10/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/08/2021 a 06/08/2022, anteriormente agendadas para usufruto de 20/09/2022 a 19/10/2022.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídos de 12/01/2023 a 27/01/2023, permanecendo inalterado os demais 14 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 15 de setembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 22/09/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0401507** e o código CRC **6C4BC51B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 66, 22 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza excepcionalmente o funcionamento da Feira Híppie no dia 23 de setembro de 2022, em virtude das Eleições de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.069, de 10 de maio de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 5º, inciso XXVIII, e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47, inciso XXVIII.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar **excepcionalmente, em virtude das Eleições 2022**, o funcionamento da Feira Híppie no dia 23 de setembro de 2022, sexta-feira, da seguinte forma:

- I** - A montagem da Feira se dará a partir das 00 hora da sexta-feira;
- II** - O Funcionamento será das 06 horas de sexta-feira (dia 23/09/2022) às 15 horas, de domingo (dia 25/09/2022).

Art. 2º Deverão ser obedecidas todas as medidas e protocolos sanitários de funcionamento estabelecidos pelo Decreto n.º 598, de 17 de fevereiro de 2022, sem prejuízo às demais normas a serem estipuladas por esta Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMpra-se, Publique-se

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 22 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 22/09/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0442163** e o código CRC **4DF54013**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.8.000000848-8

SEI Nº 0442163v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 67, 22 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza excepcionalmente o funcionamento da Feira da Madrugada no dia 28 de setembro de 2022, em virtude das Eleições 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.069, de 10 de maio de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 5º, inciso XXVIII, e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47, inciso XXVIII.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar **excepcionalmente, em virtude das Eleições 2022**, o funcionamento da Feira da Madrugada, no dia 28 de setembro de 2022, quarta-feira, da seguinte forma:

I - A montagem da Feira se dará a partir das 20 horas de terça-feira;

II - O Funcionamento será das 04 horas de quarta-feira (dia 28 de setembro de 2022) às 22 horas de quinta-feira (29 de setembro de 2022).

Art. 2º Deverão ser obedecidas todas as medidas e protocolos sanitários de funcionamento estabelecidos pelo Decreto n.º 598, de 17 de fevereiro de 2022, sem prejuízo às demais normas a serem estipuladas por esta Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE, PUBLICA-SE.

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 22 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 22/09/2022, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0442326** e o código CRC **7A93E582**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.8.00000848-8

SEI Nº 0442326v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 241, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Designa como gestor e fiscal do Termo de Pagamento nº. 1253/2022, decorrente do Processo nº. 22.29.000000265-6, os servidores a que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Despacho nº 592/2022, da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR** do **Termo de Pagamento nº. 1253/2022, decorrente do Processo nº. 22.29.00000265-6**, o servidor **ELIEL AMORIM DA SILVA**, matrícula nº **1025775-01**, CPF nº **869.664.721-15**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Função Gerente, lotado na Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamento, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar os servidores **NILDA PEREIRA FERNANDES**, matrícula nº **999660-01**, CPF nº **787.112.401-30**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, e **WILLIAN JACOB MOREIRA GOMES**, matrícula nº **997609-01**, CPF: **024.934.291-09**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, como **Fiscais** do Termo de Pagamento supracitado.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Pagamento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 22/09/2022, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0419490** e o código CRC **2EC81BEA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000000265-6

SEI Nº 0419490v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 242, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Gestor e Fiscal do Termo de Pagamento nº. 1254/2022, decorrente do Processo SEI nº. 22.29.000001439-5, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Despacho nº 593/2022 (0405587), da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR** do **Termo de Pagamento nº. 1254/2022, decorrente do Processo nº. 22.29.000001439-5**, o servidor **ELIEL AMORIM DA SILVA, matrícula nº 1025775-01, CPF nº 869.664.721-15**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Função Gerente, lotado na Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamento, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar os servidores **NILDA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 999660-01, CPF nº 787.112.401-30**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, e **WILLIAN JACOB MOREIRA GOMES, matrícula nº 997609-01, CPF: 024.934.291-09**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, como **Fiscais** do Termo de Pagamento supracitado.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Pagamento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 22/09/2022, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0421389** e o código CRC **66C68522**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000001439-5

SEI Nº 0421389v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 243, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Gestor e Fiscal do Termo de Pagamento nº. 1255/2022, decorrente do Processo SEI nº. 22.29.000000273-7, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Despacho nº 591/2022 (0405508), da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR** do **Termo de Pagamento nº. 1255/2022, decorrente do Processo nº. 22.29.000000273-7**, o servidor **ELIEL AMORIM DA SILVA**, matrícula nº **1025775-01**, CPF nº **869.664.721-15**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Função Gerente, lotado na Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamento, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar os servidores **NILDA PEREIRA FERNANDES**, matrícula nº **999660-01**, CPF nº **787.112.401-30**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, e **WILLIAN JACOB MOREIRA GOMES**, matrícula nº **997609-01**, CPF: **024.934.291-09**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, como **Fiscais** do Termo de Pagamento supracitado.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Pagamento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 22/09/2022, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0421476** e o código CRC **3DAC4211**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000000273-7

SEI Nº 0421476v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 245, 21 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria 404/2021 que designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 1484/2020, decorrente do Processo Bee nº 29720, o servidor que se especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Contrato nº 1484/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em gestão e operação de logística integrada e reversa, para prestação de serviços de recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque, separação, expedição, transporte e distribuição de todos os recursos materiais e patrimoniais utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, incluindo a disponibilização de toda a infraestrutura operacional, tecnológica e de mão de obra qualificada conforme especificações e quantitativos constantes no Contrato;

Considerando a Portaria nº 404/2021, publicada na Edição nº 7594 de 14 de julho de 2021 do Diário Oficial do Município de Goiânia;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º e 2º da Portaria nº 404, de 09 de julho de 2021, publicada na Edição nº 7594 de 14 de julho de 2021 do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar o servidor MARCONDES BATISTA RODRIGUES, matrícula nº 532282-02, CPF nº 841.367.071- 34,

*ocupante do cargo: Diretor Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, como **Gestor do Contrato nº 1484/2020**, decorrente do Processo **BEE nº 29720**.*

***Art. 2º** Para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, na condição de **Fiscal**, o servidor **JOÃO ANTÔNIO DA CUNHA NETO**, matrícula nº **1507265-01**, CPF nº **976.348.161-91**, ocupante do cargo: Coordenador do Almoxarifado Central, lotado no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde.”*

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 404/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando a Portaria nº. 126/2022, publicada na edição de nº. 7834, de 06 de julho de 2022, do Diário do Município de Goiânia.

Goiânia, 21 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 22/09/2022, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0432379** e o código CRC **65EE1645**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000004250-0

SEI Nº 0432379v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 541, 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância em desfavor dos servidores **Wesley Dias da Silva**, matrícula 958280-01, **Rozimar Ferreira de Mendonça**, matrícula 685860-02, conforme Despacho n.º 163/2022/CGAGCM e Despacho n.º 1447/2022 - AGCMG, referentes aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI n.º 22.16.000002271-3, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 013/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Cumpra-se.

Art. 5º - Publique em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 22/09/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0440243 e o código CRC **298C2FB4**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000002271-3

SEI Nº 0440243v1